



ESTADO DE GOIAS

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADM.: 19/2026

INTERESSADO: Camara Municipal de Piranhas

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** ABERTURA DE LICITAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de ABERTURA DE LICITAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES. do município de PIRANHAS , na importância global de 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c' Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c'

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a ABERTURA DE LICITAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES. do município de PIRANHAS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

PIRANHAS, 12/01/2026

MARCOS ANTONIO BORGES JUNIOR

Registro Profissional 44908/GO